

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Avenida São Paulo, 80-S - Alvorada- Lucas do Rio Verde – Mato Grosso Fone: (65) 3548-2541 – secretariadosconselhos@lucasdorioverde.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - CMDCA.

Aprova o Projeto "Nós podemos Nadar III", na modalidade Chancela da Organização da Sociedade Civil Associação Luverdense de Natação, conforme resolução nº 029/2021/CMDCA.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 1.999/2011 e suas atualizações;

Considerando a documentação que compõe o Projeto "Nós podemos Nadar III", na modalidade Chancela encaminhada pela Associação Luverdense de Natação, no valor total de R\$ 1.072.300,00 (um milhão setenta e dois mil e trezentos reais).

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 9 de março de 2023, Ata nº 343.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Projeto "Nós podemos nadar III", na modalidade Chancela encaminhado pela Associação Luverdense de Natação, no valor total de R\$ 1.286.760,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta reais), a ser executado no período de março de 2023 a março de 2025. O valor de R\$ 214.460,00 (duzentos e catorze mil quatrocentos e sessenta reais), ficará retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no parágrafo 3º do Art. 13 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA. Será repassado para a Organização da Sociedade Civil, o valor de R\$ 1.072.300,00 (um milhão setenta e dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 9 de março de 2023.

DÉBORA CINA CARNEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-

LRV-MT